



**MANUAL PARA ADAPTAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES AO PROTOCOLO
INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DO NOVO CORONAVÍRUS
(COVID-19)**

INTRODUÇÃO

Você está recebendo um conjunto de materiais para prevenção e controle do Covid-19, para adaptação da sua edificação do TRT9.

O kit é formado pelos seguintes materiais:

1. Cartazes
 - a. Porta Sala de Audiências
 - b. Porta Demais Unidades
 - c. Áreas de Circulação e Uso de Público Externo
 - d. Copas
 - e. Entrada das edificações
 - f. Use Máscara
 - g. Use Álcool 70
 - h. Evite Contato Físico
 - i. Evite Aglomerações
 - j. Lave as Mãos
 - k. Traga Água
 - l. Uso Obrigatório do Crachá
2. Banner
3. Adesivo Mantenha Distância



4. Fichas de controle de entrada

COMO ADAPTAR AS INSTALAÇÕES E DISTRIBUIR OS MATERIAIS

1. Cartazes

- a. Porta Sala de Audiências – deve ser colocado na porta das salas de audiência;
- b. Porta Demais Unidades – deve ser colocado na porta das salas das demais unidades da edificação;
- c. Áreas de Circulação e Uso de Público Externo – deve ser colocado nas áreas de circulação e uso pelo público externo, em toda a edificação;
- d. Copas - deve ser colocado nas copas;
- e. Entrada das edificações – deve ser colocado na entrada das edificações, junto ao banner que será entregue posteriormente;
- f. Use Máscara – deve ser colocado nas áreas de circulação e nas secretarias, em toda a edificação;
- g. Use Álcool 70 – deve ser colocado nas áreas de circulação e nas secretarias, em toda a edificação;
- h. Evite Contato Físico – deve ser colocado nas áreas de circulação e nas secretarias, em toda a edificação;
- i. Evite Aglomerações – deve ser colocado nas áreas de circulação e nas secretarias, em toda a edificação;
- j. Lave as Mãos – deve ser colocado nas áreas de circulação e nas secretarias, em toda a edificação, preferencialmente próximos aos sanitários;
- k. Traga Água – deve ser colocado nas áreas de circulação e uso pelo público externo, em toda a edificação;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

1. Uso Obrigatório do Crachá – deve ser colocado na entrada da edificação e nas secretarias.

2. Banner

Deve ser posicionado na entrada da edificação.

3. Adesivo Mantenha Distância

Deve ser colocado no chão, onde habitualmente se formam filas, indicando onde as pessoas devem se posicionar de forma a manter o distanciamento mínimo de 1,5 metro.

4. Fichas de controle de entrada

As fichas servirão para controlar a quantidade de pessoas que estarão na edificação ao mesmo tempo. Assim que uma pessoa entrar, uma ficha deve ser colocada em um recipiente próprio. Quando a pessoa sair, a ficha sai deste recipiente e volta para o local de origem.

A edificação estará com sua capacidade máxima ocupada quando não tiver mais fichas no recipiente de origem e todas estiverem no segundo recipiente, o que significa que outras pessoas não poderão entrar até que alguém saia. Neste caso, o responsável pelo controle de entrada (funcionário terceirizado ou servidor designado pela Direção do(a) FT/VT) deverá entregar ao indivíduo declaração conforme modelo disponível no link www.trt9.jus.br/protocolocovid.